PENSÃO – NOVAS REGRAS – EMENDA LOM 41/2021

REGRAS PARA CÔNJUGE			
SITUAÇÃO NO ÓBITO	**VALOR**	**PERÍODO DE RECEBIMENTO REGRA**	**PERÍODO DE RECEBIMENTO EXCEÇÃO**
Vencimento menor ou igual a três salários mínimos e menos de 18 meses de contribuição ou relação conjugal a menos de 2 anos	100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade)	4 (quatro) meses	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado
Vencimento menor ou igual a três salários mínimos e relação conjugal maior que 2 anos	100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade)	**3 ANOS**, se tiver menos de 22 anos de idade; **6 ANOS**, entre 22 e 27 anos de idade; **10 ANOS**, entre 28 e 30 anos de idade; **15 ANOS**, entre 31 e 41 anos de idade; **20 ANOS**, entre 42 e 44 anos de idade; **VITALÍCIA**, com 45 ou mais anos de idade.	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado
Vencimento maior que três salários mínimos e menos de 18 meses de contribuição ou menos de 2 anos de relação conjugal	50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, mais 10% por dependente até o limite de 100%	4 (quatro) meses	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado
Vencimento maior que três salários mínimos e mais de 18 meses de contribuição e mais de 2 anos de relação conjugal	50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, mais 10% por dependente até o limite de 100%	**3 ANOS**, se tiver menos de 22 anos de idade; **6 ANOS**, entre 22 e 27 anos de idade; **10 ANOS**, entre 28 e 30 anos de idade; **15 ANOS**, entre 31 e 41 anos de idade; **20 ANOS**, entre 42 e 44 anos de idade; **VITALÍCIA**, com 45 ou mais anos de idade.	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado

REGRAS PARA CÔNJUGE COM DEPENDENTE INVÁLIDO/DEFICIENTE			
SITUAÇÃO NO ÓBITO	**VALOR**	**PERÍODO DE RECEBIMENTO REGRA**	**PERÍODO DE RECEBIMENTO EXCEÇÃO**
Cônjuge que possui dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave e tem vencimentos de até 3 salários mínimos	100% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade)	**3 ANOS**, se tiver menos de 22 anos de idade; **6 ANOS**, entre 22 e 27 anos de idade; **10 ANOS**, entre 28 e 30 anos de idade; **15 ANOS**, entre 31 e 41 anos de idade; **20 ANOS**, entre 42 e 44 anos de idade; **VITALÍCIA**, com 45 ou mais anos de idade.	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado
Cônjuge que possui dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave e tem vencimentos maior que 3 salários mínimos	100% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade) até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (R$ 7.507,49)	**3 ANOS**, se tiver menos de 22 anos de idade; **6 ANOS**, entre 22 e 27 anos de idade; **10 ANOS**, entre 28 e 30 anos de idade; **15 ANOS**, entre 31 e 41 anos de idade; **20 ANOS**, entre 42 e 44 anos de idade; **VITALÍCIA**, com 45 ou mais anos de idade.	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado
Cônjuge que possui dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave e tem vencimentos maior que 3 salários mínimos	50% acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (R$ 7.507,49)	**3 ANOS**, se tiver menos de 22 anos de idade; **6 ANOS**, entre 22 e 27 anos de idade; **10 ANOS**, entre 28 e 30 anos de idade; **15 ANOS**, entre 31 e 41 anos de idade; **20 ANOS**, entre 42 e 44 anos de idade; **VITALÍCIA**, com 45 ou mais anos de idade.	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado

REGRAS PARA FILHOS E EQUIPARADOS			
SITUAÇÃO NO ÓBITO	**VALOR**	**PERÍODO DE RECEBIMENTO REGRA**	**PERÍODO DE RECEBIMENTO EXCEÇÃO**
Vencimento menor ou igual a três salários mínimos e menos de 18 meses de contribuição	100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade)	4 (quatro) meses	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência
Vencimento menor ou igual a três salários mínimos	100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade)	Até os 21 anos de idade;	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência
Vencimento maior que três salários mínimos e menos de 18 meses de contribuição	50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, mais 10% por dependente até o limite de 100%	4 (quatro) meses	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência
Vencimento maior que três salários mínimos	50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, mais 10% por dependente até o limite de 100%	Até os 21 anos de idade;	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência
Dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave	100% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade) até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (R$ 7.507,49)	Até a cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência	
Dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave	50% acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (R$ 7.507,49)	Até a cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência	